

DECRETO Nº 038 A /2012

De 01/11/2012

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de concessão firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando que em 01 de novembro de 2012 ocorreu o término do Decreto nº. 009 A /2012, de 02/05/2012, que prorrogou a vigência do contrato de Concessão firmado entre o Município de Angatuba e a SABESP, que tem por objeto a execução e exploração de serviços de saneamento básico em nosso Município;

Considerando que a Administração se encontra em fase final de estudos e levantamentos técnicos para viabilizar a continuidade da concessão ou licitação dos serviços nos termos da legislação vigente;

Considerando que até o término de vigência do contrato acima mencionado os estudos e levantamentos que a Administração está realizando não se findaram;

Considerando que a Lei Federal 9.074/1995 - que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos - dispensa a autorização legislativa para a prorrogação de contratos de saneamento básico;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve dar continuidade a operacionalização dos sistemas de água e esgoto;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogada em mais seis (06) meses a vigência do *Contrato de Concessão* firmado entre o Município de Angatuba e a SABESP, que tem por objeto a exploração de serviços de saneamento básico no Município de Angatuba.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
01/11/2012

Edna Ferreira da Silva

Assistente Técnico III